



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PARECER N.º 15/2025**

**Projeto de Lei nº 050/2025**

**Relator: Vereador Leandro Cardoso**

**Apresentado em 10/06/2025**

**Autor: Poder Executivo**

**Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.**

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei n.º 050/2025.*

**VOTO/PARECER**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 50/2025, que concede subvenção social à APROAAB Associação protetora de Animais Abandonados, e dá outras providências, de autoria do Poder executivo.

O projeto foi instruído com a documentação obrigatória pertinente à matéria para o recebimento da Subvenção acima mencionada, ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

**II – PARECER**

Considerando que este projeto se encontra regulamentado na LOA (Lei Orçamentária Anual), Emenda impositiva – APROAAB Associação protetora de Animais Abandonados e após análise do projeto de Lei Ordinária em questão, este relator, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada na corrente data, concluiu por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário.



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece aprovação uma vez que atendem a Lei 101/2000, artigo 16 que dispõe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas. Entende-se que o projeto de lei 50/2025 cumpre os requisitos Financeiros e Orçamentários.

## II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

**POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n. 50/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da legalidade, constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 18 de Agosto de 2025.

Vereador Leandro Cardoso  
*Relator*



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**DECISÃO**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 18 de Agosto de 2025.

Vereador Leandro Poloniato  
*Presidente*

Vereador Jacizão  
*membro*